

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 231/ 2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º 5146, e;

CONSIDERANDO a portaria N.º 422 do Ministério do Trabalho e Previdência, publicada em 7 de outubro de 2021, que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanente, o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO.

Art. 2.º Compete à COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES: Acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização; Verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores; Elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho; Participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e a saúde no trabalho; Requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais; entre outros.

Art. 3.º A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES será composta por:

- 01 Presidente;
- 01 Vice-Presidente;
- Secretário e Suplente

Art. 4.º A nomeação do servidor (a) será apresentada após publicação desta Portaria em Diário Oficial do Município, designando seus respectivos cargos, competências e período do mandato.

Art. 5.º A Comissão nomeada deverá seguir o que consta prescrito no Regimento interno específico para este fim.

Art. 6.º Os membros da Comissão Interna De Prevenção De Acidentes estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações referentes aos casos de acidente de trabalho.

Art. 7.º A duração do mandato da Comissão Interna De Prevenção De Acidentes será de 12 (doze) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido.

Parágrafo único. Ao término de cada mandato, a diretoria Clínica poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros através de publicação em portaria.

Art. 8.º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 9.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0262869DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N.º 076/2022/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM n.º 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo n.º 377/2022/SMEC, Processo n.º 22501/2021-SMEC, que tem como objeto Serviços de construção de muros e quadras nas escolas municipais localizadas em áreas Indígenas e Rurais, no município de Boa Vista-RR - Lotes 1 e 2;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2.º - Designar a servidora Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula n.º 45.492, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, data constante da assinatura no sistema.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo n.º: 13452/2021/SMAG
Objeto: CONVÊNIO entre a FAMETRO e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, visando estabelecer a realização de Contrato de Trabalho, Termo de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação desta IES.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONVENENTE: A FAMETRO BOA VISTA
Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º: 433 / 2018 / SPMA.
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 276 / 2018 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato n.º 276/2018/SPMA, a partir de 25 de junho de 2022, até o dia de 25 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2022.

